

GRA.QIN001 - Abreviação de Curso

I. Objetivo

O objetivo do processo de Abreviação de Curso é permitir que o discente conclua sua graduação em um período inferior ao tempo regular.

II. Público-Alvo

Discentes de cursos de graduação que desejam antecipar a conclusão de sua formação.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar abreviação do prazo de conclusão.](#)

IV. Legislação

[Artigos 178, 179, 180, 181 e 182 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado, com justificativa circunstanciada;](#)

2. Histórico Acadêmico atualizado (último período letivo cursado);

3. Plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.

4. Documentos comprobatórios:

- Ter integralizado pelo menos 75% da carga horária do curso.
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior ao percentil noventa dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) de todos os discentes matriculados no curso.
- Não tiver sido reprovado em qualquer um dos componentes curriculares constantes do histórico acadêmico.
- Ter realizado, pelo menos, uma das seguintes atividades:

- a) um projeto institucional (ensino, pesquisa ou extensão), ou
- b) publicado um artigo em periódico indexado; ou
- c) participado como autor ou co-autor em livro ou capítulo de livros; ou
- d) ter participado de estágio curricular supervisionado não obrigatório, devidamente aprovado pelo colegiado do curso.

VI. Descrição do Processo

A abreviação de curso será concedida ao discente mediante matrícula nos períodos letivos regulares em um número de horas-aula superior ao número máximo estabelecido pelo PPC, conforme o Art. 178 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de abreviação.
2. O discente elabora o plano de abreviação e prepara a documentação para submissão;
3. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de abreviação utilizando o sistema de atendimento.
4. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente;
5. A Coordenação encaminha a solicitação para apreciação do Colegiado do curso:
6. Encaminha o processo para apreciação da PRG:
 - Deferido: Implantação da abreviação no sistema;
 - Indeferido: O discente poderá recorrer ao CONSEPE no prazo de 10 dias;
7. Avaliação pelo CONSEPE:
 - Deferido: O processo será encaminhado à PRG para implantação da antecipação no sistema;
 - Indeferido: Volta para a coordenação para dar ciência ao interessado;
8. Fim.

VII. Fluxograma

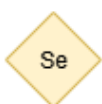
LEGENDAS:



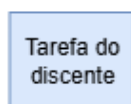
Início



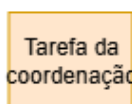
Fim



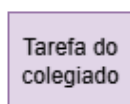
Se



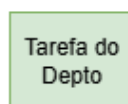
Tarefa do
discente



Tarefa da
coordenação



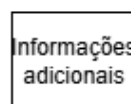
Tarefa do
colegiado



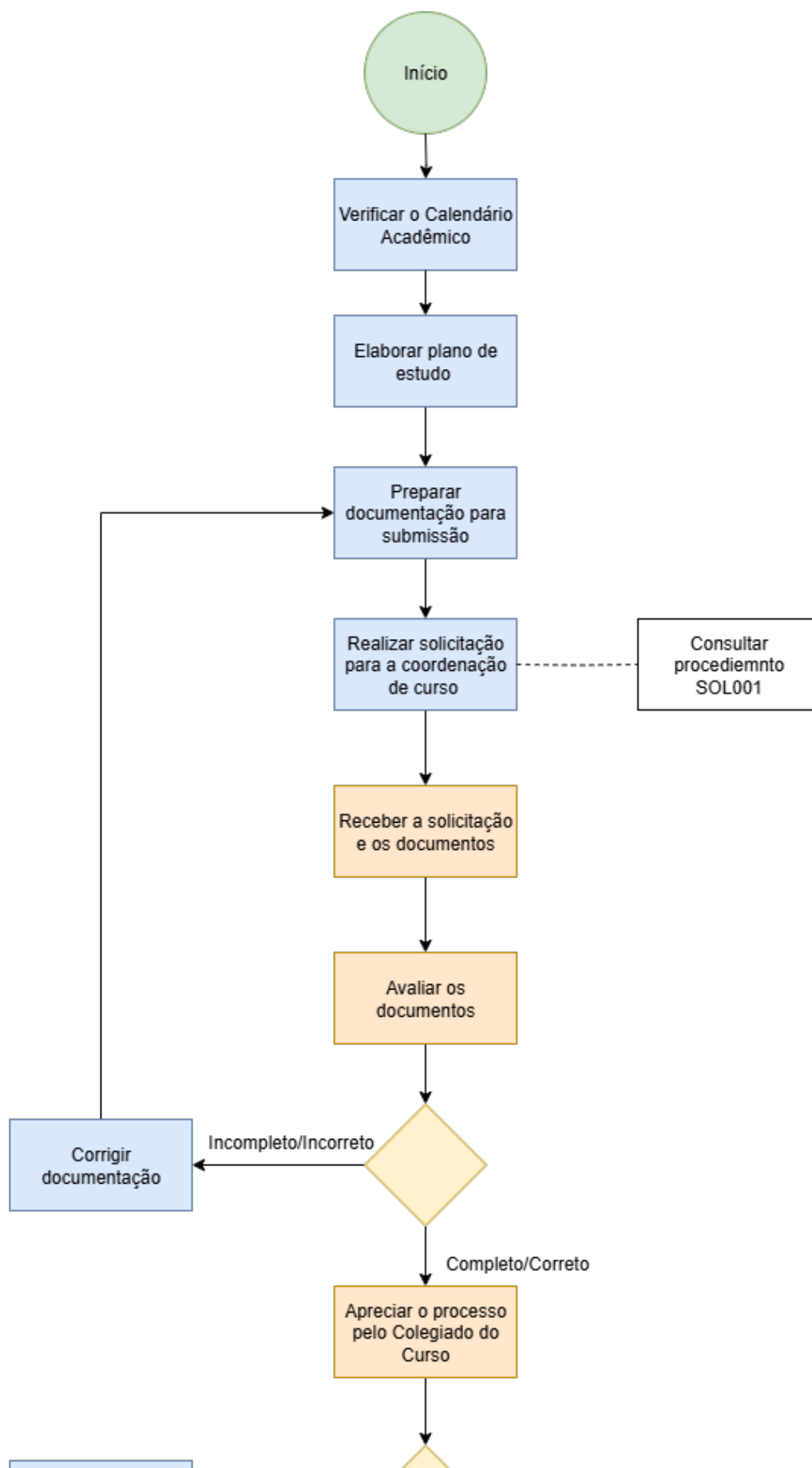
Tarefa do
Depto



Tarefa
externa



Informações
adicionais



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	04/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.QIN001
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Química Industrial
Responsável:	Milana Nóbrega Gustavo Kniest
Horário de funcionamento:	6:30h às 15h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=29&a=add
Telefone:	(83) 3216-7080

Revisão #14
Criado 8 setembro 2025 10:43:04 por Maria Thaysa Medeiros
Atualizado: 17 setembro 2025 11:09:29 por Maria Thaysa Medeiros